

**PROJETO DE LEI Nº 70/2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

1.049 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

4.4.90.52.00.00.00.00 – Recurso 0001 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Recurso 1176 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

**TOTAL: 110.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º deste Projeto de Lei, será utilizado o recurso oriundo do Convênio nº 901725/2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e do superavit financeiro verificado no encerramento do exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Na data supra.

Ametista do Sul, 26 de Julho de 2021.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 70/2021**

**Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, e dá outras providências.

A presente abertura de crédito especial se faz necessária, tendo em vista que o Poder Público irá proceder à aquisição de maquinário e equipamentos para produção de uvas e laranjas, que serão distribuídos a pequenos e médios produtores rurais, beneficiando-se aproximadamente 60 (sessenta) famílias.

Com a presente abertura de crédito, resultando na mencionada aquisição, pretende-se fomentar a produção agropecuária de pequeno e médio porte, tendo em vista o baixo poder aquisitivo dos agricultores a serem beneficiados, que não possuem condições de adquirirem tais equipamentos, cujos valores são altamente vultosos.

O recurso utilizado é oriundo do Governo Federal, do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Convênio nº 901725/2020, e do superavit financeiro verificado no encerramento do exercício anterior.

Por essa razão, solicita-se a esta Casa Legislativa a aprovação da presente proposta legislativa, a fim de que o Poder Público possa proceder à abertura de crédito especial, visando à referida aquisição, cujo objetivo central é a manutenção do homem no campo.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

**JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS